



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

# Diário da Justiça Eletrônico

Nº 16.247

João Pessoa-PB • Disponibilização: terça-feira, 20 de julho de 2021  
Publicação: quarta-feira, 21 de julho de 2021 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



## ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA GAPRES Nº 1.017, DE 16 DE JULHO DE 2021 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2021048426, RESOLVE: Designar a servidora Vanessa Santos Lucena de Sousa, matrícula 478135-0, Técnico Judiciário e Chefe da Central de Mandados e de Distribuição da Comarca de Pedras de Fogo, para auxiliar nos trabalhos do cartório da Vara Única, de forma provisória, enquanto perdurar o excesso de serviço na referida unidade. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 16 de julho de 2021. Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides – PRESIDENTE.

**PORTARIA GAPRE Nº 1.018, DE 16 DE JULHO DE 2021 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo Nº 2021082178, RESOLVE: Dispensar o servidor Oscar Roberto Silva Miranda, Analista Judiciário, Matrícula: 4766181, lotado no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Campina Grande, das atividades do Gabinete Virtual, a partir de 22/06/2021, devendo retornar ao exercício de suas atribuições junto ao 7º Juizado Auxiliar Cível da 2ª Circunscrição. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 16 de julho de 2021. Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides – Presidente.

**ERRATA – PORTARIA GAPRE Nº 1.027/2021. Onde se lê:** 20.07 a 17.08.2021. **Leia-se:** 20.07 a 02.08.2021. (Publicada no DJE do dia 20.07.2021).

**PORTARIA GAPRE Nº 1.028/2021** – O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e o constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021.031.258; RESOLVE: “ad referendum” do Egrégio Tribunal Pleno; Prorrogar, a partir de 20 de julho até 17 de setembro de 2021, a convocação do Excelentíssimo Senhor **CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA** para, na forma dos arts. 9º, § 2º, 182, 287 e 287-A da LOJE, atuar conjunta e paralelamente no Gabinete do Desembargador Luiz Silvío Ramalho Júnior. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 20 de julho de 2021. Desembargador **SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES** – Presidente.

**PORTARIA GAPRE Nº 1.029/2021 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conforme deferimento do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021.090.350; RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora **FLÁVIA DA COSTA LINS CAVALCANTI**, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, para, excepcionalmente, no dia 22.07.2021, às 20:00 horas, na Rua Aluísio França, nº 44, Bairro Manaíra, no Hotel Nord Easy Conect, na unidade judiciária de João Pessoa, realizar o casamento civil dos nubentes **CLÁUDIO DE ARAÚJO** e **FELIPE HENRIQUE FÉLIX MOURA**. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 20 de julho de 2021. Desembargador **SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES** – Presidente.

**PORTARIA GAPRE nº 1.030/2021 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e o constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021.031.258; RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor **MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO**, Juiz de Direito Titular da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital, para, no período de 20.07 a 27.09.2021, responder, cumulativamente, pelo expediente da 11ª Vara Cível da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 20 de julho de 2021. Desembargador **SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES** – Presidente.

**PORTARIA GAPRE Nº 1.033/2021 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora **IVANOSKA MARIA ESPERIA GOMES DOS SANTOS**, Juíza de Direito do Juizado Auxiliar Misto da 1ª Circunscrição, para, nos dias 21, 27 e 28.07.2021, responder, conjunta e cumulativamente pelo expediente da 6ª Vara de Família da Comarca da Capital. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 20 de julho de 2021. Desembargador **SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES** – Presidente.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 019/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019040327 – SISTEMA GESTOR DE PROCESSOS – CADASTRO Nº 0150/2019 PARTES:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/PB E FORÇA ALERTA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. OBJETO: Repactuar os valores dos postos de trabalhos do Contrato nº 019/2019, de modo que o valor contratual passe para o importe de R\$ R\$ 171.212,03 (cento e setenta e um mil, duzentos e doze reais e três centavos), com efeitos entre os meses de Janeiro de 2021 a Abril de 2021, resultando o valor residual de R\$ 29.396,36 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), bem ainda prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 019/2019, com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e nos ditames da Cláusula Quinta do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 23.08.2021 à 23.08.2022. INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 019/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 05.901; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4892/4893 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa – 33.90.37 – Locação de Mão de Obra; Fonte de Recurso – 270. RO nº(s) 67/2021; 69/2021; 260/2021; 385/2021; 427/2021; 428/2021; 429/2021; 430/2021. FUNDAMENTAÇÃO: Arts. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusulas Quintas e Décima Terceira do instrumento contratual. João Pessoa, 19 de julho de 2021. DESEMBARGADOR SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 014/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018110218 - PARTES:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA e o MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ-PB. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso nº 014/2018 por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 18/09/2021 até 18/09/2022. INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 03 ao Termo de Cessão de Uso nº 014/2018. FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Décima do Termo de Cessão de Uso nº 014/2018. João Pessoa/PB, 15 de Julho de 2021. DESEMBARGADOR SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARAÍBA

## PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

### MESA DIRETORA

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides  
(Presidente)  
Des. Maria das Graças Morais Guedes  
(Vice-Presidente)  
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho  
(Corregedor-Geral de Justiça)

Des. José Aurélio da Cruz  
(Ouvidor)  
Des. João Benedito da Silva  
(Ouvidor Substituto)

### CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides  
(Presidente)  
Des. Maria das Graças Morais Guedes  
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

MEMBROS EFETIVOS

Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho  
Des. João Benedito da Silva  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

SUPLENTE

Des. Carlos Martins Beltrão Filho  
(1º suplente)  
Des. Arnóbio Alves Teodósio  
(2º suplente)  
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos  
(3º suplente)

### Órgãos Julgadores

#### PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:  
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto  
Des. Leandro dos Santos  
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos  
Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti  
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior  
Des. José Aurélio da Cruz (Presidente)

#### SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:  
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos  
Des. João Alves da Silva  
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Presidente)  
Desª Maria das Graças Morais Guedes  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque  
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

#### PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto  
Des. Leandro dos Santos  
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti  
(Presidente)

#### SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos  
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior (Presidente)  
Des. José Aurélio da Cruz

#### TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos  
Desª Maria das Graças Morais Guedes (Presidente)  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

#### QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. João Alves da Silva  
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho  
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira  
(Presidente)

#### CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. João Benedito da Silva (Presidente)  
Des. Carlos Martins Beltrão Filho  
Des. Arnóbio Alves Teodósio  
Des. Ricardo Vital de Almeida  
Des. Joás de Brito Pereira Filho

#### TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:  
Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h  
e das 14:00h às 18:00h

**DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA**

Recurso Especial nº 0009173-80.2014.815.2001 – Recorrente: Danielle dos Santos Batista – Advogado: Carlos Alberto Pinto Manguiera (OAB/PB - 6003) – Recorrido: Município de João Pessoa, representado por seu Procurador-Geral, Ademar Azevedo Régis – Decisão: Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO ao recurso especial.

Recurso Extraordinário nº 0009173-80.2014.815.2001 – Recorrente: Danielle dos Santos Batista – Advogado: Carlos Alberto Pinto Manguiera (OAB/PB - 6003) – Recorrido: Município de João Pessoa, representado por seu Procurador-Geral, Ademar Azevedo Régis – Decisão: Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO ao recurso extraordinário.

Agravo Interno nº 0041027-29.2013.815.2001 – Agravante: Banco Santander Brasil S/A – Advogado: William Carmona Maya (OAB/SP - 257198) e outros – Agravado: Vijai Elétrica do Brasil Ltda – Advogado: Nay Cordeiro Evangelista (OAB/PB - 14.229) – Decisão: Ante o exposto, NÃO CONHEÇO DO AGRAVO.

Recurso Especial nº 0000461-85.2017.815.0000 – Recorrente: José Edielton Costa Silva – Advogados: Ana Paula Gouveia Leite (OAB/PB - 20.222) e Ricardo Nascimento Fernandes (OAB/PB - 15.125) – 01 Recorrido: PBPREV – Paraíba Previdência, representada por seu Procurador-Chefe, Paulo Wanderley Câmara – 02 Recorrido: Estado da Paraíba Previdência, representado por seu Procurador, Fábio Andrade Medeiros – Decisão: Ante o exposto, INADMITO o recurso especial.

Recurso Especial nº 0040831-06.2006.815.2001 – Recorrente: Tutti Pronti Comércio de Alimentos LTDA – Advogado: Maurício Lucena Brito (OAB/PB - 11052) – Recorrido: Banco do Brasil S/A – Advogado: Nelson Willians Fratoni Rodrigues - (OAB/PB - 128341-A). - Decisão: Ante o exposto, INADMITO o recurso especial.

Processo nº 0020198-51.2011.815.0011 – Recorrente: Edvardo Herculano de Lima – Advogado: Sabrina Lucena de Lima (OAB/PB - 13.865) – Recorrido: Ministério Público - Decisão: Indefero o pedido e determino a intimação do recorrente, por meio de seu advogado, para, no prazo de 05(cinco) dias, realizar o recolhimento das custas judiciais, sob pena de não conhecimento do recurso.

Recurso Especial nº 0034949-82.2007.815.0011 – Recorrente: Banco do Brasil S/A – Advogado: Sérgio Túlio de Barcelos (OAB/PB - 20412-A) e José Arnaldo Jansen Nogueira (OAB/PB - 20832-A) – Recorrido: Arminda de Andrade Gondim – Advogado: Anastácia D. de Andrade Gondim de Vasconcelos (OAB/PB - 6592) – Decisão: Ante o exposto, INADMITO o recurso especial. -

Recurso Especial nº 0001625-22.2016.815.0000 – Recorrente: Vertical Engenharia e Incorporações Ltda – Advogado: Francisco Luiz Macedo Porto (OAB/PB - 10831) – Recorrido: Deborah Madruga do Amaral – Advogado: Antônio Brito Dias Júnior (OAB/PB - 8386) - Decisão: Ante o exposto, INADMITO o recurso especial. -

Recurso Especial nº 0000638-20.2015.815.0000 – Recorrente: Estado da Paraíba – Advogado: Fábio Andrade Medeiros (OAB/PB - 10810) – Recorrido: Maria Luíza Duarte de Castro – Advogado: Arland de Souza Lopes (OAB/PB - 2236) - Decisão: Ante o exposto, ADMITO o recurso especial. -

Recurso Especial nº 0046770-20.2013.815.2001 – Recorrente: Procárdio – Instituto de Cardiologia da Paraíba Ltda – Advogado: Péricles Filgueiras de Athayde Filho (OAB/PB - 12479) – Recorrido: Fernanda Pinheiro Cavalcante – Advogado: Flaviana da Silva Câmara (OAB/PB - 14540) - Decisão: Ante o exposto, INADMITO o recurso especial. -

Recurso Extraordinário nº 0002194-40.2014.815.0211 – Recorrente: Jairo Halley de Moura Cruz – Advogado: Jéssica Dayse Fernandes Monteiro (OAB/PB - 22555) – Recorrido: Ministério Público do Estado da Paraíba - Decisão: Ante o exposto, INADMITO o recurso extraordinário. -

Recurso Especial nº 0002194-40.2014.815.0211 – Recorrente: Jairo Halley de Moura Cruz – Advogado: Jéssica Dayse Fernandes Monteiro (OAB/PB - 22555) – Recorrido: Ministério Público do Estado da Paraíba - Decisão: Ante o exposto, INADMITO o recurso especial. -

Recurso Especial nº 0002598-61.2011.815.2001 – Recorrente: Cavalcanti Primo Veículos Ltda – Advogado: Carlos Emílio Farias da Franca (OAB/PB - 14140) – Recorrido: Cláudia Raquel Dantas Cândido – Advogado:

Filipe Dutra Rezende (OAB/PB - 18384) e Fabiana Maria Cavalcanti Ribeiro Colaço (OAB/PB - 20010) - Decisão: Ante o exposto, INADMITO o recurso especial. -

Recurso Especial nº 0000046-63.2015.815.0941 – Recorrente: Município de Imaculada – Advogado: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (OAB/PB - 14233) – Recorrido: Maria de Lourdes Gabriel Ferreira – Advogado: Marcos Inácio da Silva (OAB/PB - 4007) - Decisão: Ante o exposto, INADMITO o recurso especial. -

Recurso Especial nº 0006939-62.2013.815.2001 – Recorrente: Banco do Brasil S/A – Advogado: Sérgio Túlio de Barcelos (OAB/PB - 20412-A) e José Arnaldo Jansen Nogueira (OAB/PB - 20832-A) – Recorrido: Raimunda Cleide Batista de Oliveira e Abel Batista de Oliveira – Advogado: Bruno de Farias Cascudo (OAB/PB - 13142) - Decisão: Sendo assim, nos termos do art. 932, I, do CPC/2015, homologo a autocomposição das partes, em conformidade com a petição de fls. 594/595, extinguindo, por conseguinte, o processo com resolução de mérito, em conformidade com o disposto no art. 487, III, "b" do CPC, tendo por prejudicado o recurso especial. -

Agravo Interno nº 0020356-48.2014.815.2001 – Agravante: Marcos Antônio Pereira Marques – Advogado: Carlos Alberto Pinto Manguiera (OAB/PB - 6003) – Agravado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Delosmar Domingos de Mendonça Júnior – Decisão: Ante o exposto, NÃO CONHEÇO DO AGRAVO. -

ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU				
<b>COMUNICADO</b> - O Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:				
<b>GRUPO - 1 - JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABEDELO, SANTA RITA, ALHANDRA, CAAPORÁ, CONDE, ITABAIANA E PEDRAS DE FOGO.</b>				
JULHO/2021				
	PLANTÃO CÍVEL	PLANTÃO CRIMINAL		
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
25.07	4º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL	83 99144-1428	2ª VARA REGIONAL CRIM. DE MANGABEIRA	83 99145-1624
<b>GRUPO - 2 - CAMPINA GRANDE, ALAGOA NOVA, BOQUEIRÃO, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, QUEIMADAS, UMBUZEIRO, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PICÚ, SERRA BRANCA, REMÍGIO, SOLEDADE e SUMÉ.</b>				
JULHO/2021				
	PLANTÃO CÍVEL	PLANTÃO CRIMINAL		
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
25.07	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE C. GRANDE	83 99143-7350	4ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE	83 99143-3178
<b>GRUPO - 3 - GUARABIRA, ALAGOA GRANDE, AREIA, ALAGOINHA, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, GURINHÉM, JACARAÚ, MAMANGUAPE, SAPÉ, RIO TINTO e SOLÂNEA.</b>				
JULHO/2021				
Dias	Comarca/Vara			Fone do Chefe de Cartório
25.07	BELÉM			83 99144-5973
<b>GRUPO - 4 - PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, PIANCÓ, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPEROÁ e TEIXEIRA.</b>				
JULHO/2021				
Dias	Comarca/Vara			Fone do Chefe de Cartório
25.07	7ª VARA MISTA DE PATOS			83 99144-6613
<b>GRUPO - 5 - SOUSA, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE.</b>				
JULHO/2021				
Dias	Comarca/Vara			Fone do Chefe de Cartório
25.07	1ª VARA MISTA DE CAJAZEIRAS			83 99144-0865
Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 20 de julho de 2021. <b>AURÉLIO OSÓRIO AQUINO DE GUSMÃO</b> - Gerente de Primeiro Grau.				

**ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL**

**COMUNICADO** - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 1º do Ato da Presidência nº 03 de 03 de fevereiro de 2021, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 22 de julho de 2021, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR			
22/07	<b>LEANDRO DOS SANTOS</b>			
	<b>SERVIDORES</b>			
	<b>SETOR DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO</b> 3216-1475/1674	<b>GERÊNCIA JUDICIÁRIA</b> 3216-1536/1659/1660	<b>DIRETORIA JURÍDICA</b> 3216-1657/1642	<b>GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL (MOTORISTA)</b> 3208-6036
22/07	Geraldo Leite de Azevedo Júnior	Marcos de Andrade Segundo e Adriano Alves Lopes	Jorge Chaves Dutra e Ivanna de Oliveira Rocha	

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 20 de julho de 2021. **ROBSON DE LIMA CANANÉA** - Diretor Especial em Exercício.

**ENDEREÇO DE PLANTÃO**  
Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)  
**TELEFONES**  
TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Gerência Judiciária – 3216-1536; Setor de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1657



**PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**

**GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO**

Gerente: Walquíria Maria da Silva

**DIÁRIO DA JUSTIÇA**

Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

**Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO "DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR"**  
Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB  
Contato: (83) 99145-1002 (whatsapp) • (83) 3216-1629 (Supervisão) (83) 3216-1818 e (83) 3216-1420 (Apoio)  
site: [www.tjpb.jus.br](http://www.tjpb.jus.br) • e-mail: [martinho@tjpb.jus.br](mailto:martinho@tjpb.jus.br)



Recurso Especial nº 0003942-57.2016.815.0011 – Recorrente: Município de Campina Grande – Advogado: George Suetônio Ramalho Júnior (OAB/PB - 11576) – Recorrido: Banco do Brasil S/A – Advogado: Filype Bezerra de Aguiar Babosa (OAB/PB – 19148) - Decisão: Ante o exposto, INADMITO o recurso especial. -

Recurso Especial nº 0048830-63.2013.815.2001 – Recorrente: Erasmo Alberto Pinto Manguiera – Advogado: Carlos Alberto Pinto Manguiera (OAB/PB - 6003) – Recorrido: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador-Geral, Delosmar Domingos de Mendonça Júnior – Decisão: Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO ao recurso especial.

Recurso Extraordinário nº 0048830-63.2013.815.2001 – Recorrente: Erasmo Alberto Pinto Manguiera – Advogado: Carlos Alberto Pinto Manguiera (OAB/PB - 6003) – Recorrido: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador-Geral, Delosmar Domingos de Mendonça Júnior – Decisão: Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO ao recurso extraordinário.

Recurso Extraordinário nº 0127425-13.2012.815.2001 – Recorrente: Estado da Paraíba, representado por seu procurador Fábio Andrade Medeiros (OAB/PB - 10810) – Recorrido: Rejane Alves da Silva – Advogada: Maria da Penha Batista Sousa (OAB/PB - 17036) – Decisão: Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO ao recurso extraordinário.

Recurso Especial nº 0001727-70.2013.815.0381 – Recorrente: Lucicleide Benjamin Guedes – Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva (OAB/PB - 4007) – Recorrido: Município de Itabaiana, representado por seu Procurador, Jhon Kennedy de Oliveira (OAB/PB - 20682) – Decisão: Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO ao recurso especial.

Recurso Especial nº 0044135-57.1999.815.2001 – Recorrente: Estado da Paraíba, representado por sua procuradora Lilyane Fernandes Bandeira de Oliveira – Recorrido: Duarte Silva Material de Construção Ltda – Advogado: Marcus Antonio Gerbasí (OAB/PB - 1879) – Decisão: Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO ao recurso especial.

Recurso Especial nº 0001843-04.1992.815.2001 – Recorrente: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Silvana Simões de Lima e Silva – Recorrido: Aldyr Monterio Guedes – Advogado: Felipe Figueiredo Silva (OAB/PB - 13990) – Decisão: Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO ao recurso especial.

Recurso Extraordinário nº 0023975-80.2014.815.2002 – Recorrente: Manuel Cabral de Andrade Filho – Advogado: Genival Veloso de França Filho (OAB/PB - 5108) e André de França Oliveira (OAB/PB – 19566) – Recorrido: Justiça Pública – Decisão: Ante o exposto, INADMITO o recurso extraordinário.

Recurso Especial nº 0023975-80.2014.815.2002 – Recorrente: Izaura Falcão de Carvalho e Morais Santana – Advogado: José Alves Cardoso (OAB/PB - 3562) e Mateus Dias de Oliveira de Almeida (OAB/PB – 25163) – Recorrido: Justiça Pública – Decisão: Ante o exposto, INADMITO o recurso especial.

Recurso Especial nº 0023975-80.2014.815.2002 – Recorrente: Manuel Cabral de Andrade Filho – Advogado: Genival Veloso de França Filho (OAB/PB - 5108) e André de França Oliveira (OAB/PB – 19566) – Recorrido: Justiça Pública – Decisão: Ante o exposto, INADMITO o recurso especial.

Recurso Especial nº 0008374-92.2018.815.2002 – Recorrente: Ehremberg Pereira de Melo Filho – Advogado: Aécio Flávio Farias de Barros Filho (OAB/PB - 12864) – Recorrido: Ministério Público do Estado da Paraíba – Decisão: Ante o exposto, remetam-se estes autos ao Gabinete do Des. Joás de Brito Pereira Filho, em conformidade com o disposto no art.1.030, II, do CPC/2015 e art. 3º, inciso III, da Resolução TJPB nº 27, de 13/07/2001.

Recurso Especial nº 0001211-70.2019.815.0371 – Recorrente: Francisco de Assis Batista – Advogado: Platini de Sousa Rocha (OAB/PB - 24568) – Recorrido: Justiça Pública – Decisão: Ante o exposto, INADMITO o recurso especial.

Recurso Especial nº 0000305-62.2014.815.0951 – Recorrente: Junho André da Silva – Advogado: José Evandro Alves da Trindade (OAB/PB - 18318) – Recorrido: Justiça Pública – Decisão: Ante o exposto, INADMITO o recurso especial.

Recurso Especial nº 0000305-62.2014.815.0951 – Recorrente: Rogério Henrique da Silva – Advogado: José Evandro Alves da Trindade (OAB/PB - 18318) – Recorrido: Justiça Pública – Decisão: Ante o exposto, INADMITO o recurso especial.

Recurso Especial nº 0000305-62.2014.815.0951 – Recorrente: José Ivanildo André da Silva – Advogado: José Evandro Alves da Trindade (OAB/PB - 18318) – Recorrido: Justiça Pública – Decisão: Ante o exposto, INADMITO o recurso especial.

Recurso Especial nº 0000329-02.2018.815.2002 – Recorrente: Willy Liahona Brasilino Fragoso – Advogado: Adailton Raulino Vicente da Silva (OAB/PB - 11612) – Recorrido: Justiça Pública – Decisão: Ante o exposto, INADMITO o recurso especial.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**GERÊNCIA DE PROJETOS E GESTÃO ESTRATÉGICA**

**ELEIÇÃO DOS COMITÊS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO**  
**RESULTADO DA VOTAÇÃO PELA INTRANET**

A Gerência de Projetos e Gestão Estratégica, nos termos do item 4.11 do Edital nº 17/2021, torna público o resultado final da votação pela intranet

PARTICIPANTE	CATEGORIA	COMITÊ	TOTAL DE VOTOS
1 JOSÉ WALDEZ LINS RABELO	SERVIDOR	2º GRAU	11
2 DANIERE FERREIRA DE SOUZA	Magistrado	1º GRAU	19
3 ANDREIA SILVA MATOS	Magistrado	1º GRAU	18
4 FLAVIA DA COSTA LINS	Magistrado	1º GRAU	2
5 ISA MONIA VANESSA DE FREITAS PAIVA MACIEL	Magistrado	1º GRAU	0
6 ALESSANDRA LEANDRO DA COSTA	SERVIDOR	1º GRAU CAPITAL	69
7 GILVAN CAETANO LEITE	SERVIDOR	1º GRAU CAPITAL	5
8 ÂNGELA MARIA NASCIMENTO BRITO	SERVIDOR	1º GRAU INTERIOR	90
9 DANILO LACERDA FERNANDES	SERVIDOR	1º GRAU INTERIOR	30
10 DANIELLE DE LIMA MARINHO BRASILEIRO	SERVIDOR	1º GRAU INTERIOR	15
11 BERNADETE DE LOURDES DA SILVA PEREIRA	SERVIDOR	1º GRAU INTERIOR	13
12 SIDNEY MANGUEIRA DA SILVA	SERVIDOR	1º GRAU INTERIOR	8

João Pessoa-PB, 20 de julho de 2021

Ana Caroline Leal Vasconcelos  
GERENTE

**ATOS DO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

A Excelentíssima Senhora Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes, **DEFERIU** os seguintes processos:

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

Processo	Servidor	Período
2021.073.343	Alberto Deglston Gomes Peixoto	04/06/2021 a 02/08/2021
2021.081.757	Allysson de Sousa Lacerda	16/06/2021 a 29/06/2021
2021.045.091	Ana Lúcia Fernandes Madruga	08/04/2021 a 27/04/2021
2021.061.938	Angela Maria Nascimento Brito	17/05/2021 a 15/06/2021
2021.080.223	Edson Cabral dos Santos	26/05/2021 a 03/06/2021
2021.026.429	Eliane de Lourdes dos Santos Guedes Medeiros	06/02/2021 a 20/02/2021
2021.041.994	Elisabete Paiva de Sousa	30/03/2021 a 28/05/2021
2021.070.051	Elisabete Paiva de Sousa	29/05/2021 a 27/07/2021
2021.021.205	Firmino Wanderley Guedes	09/02/2021 a 09/05/2021
2021.043.877	Ivanusa Medeiros Silva	04/04/2021 a 02/07/2021
2021.007.016	Ivonete Farias de Albuquerque	27/12/2020 a 26/03/2021
2021.081.829	José Ricardo Rabello Carneiro Braga	07/06/2021 a 23/06/2021
2021.001.639	Nayara Maria Rodrigues Alcantara	26/11/2020 a 20/12/2020
2021.081.589	Nilvania Faldreia de Almeida Morais Gonçalves	29/04/2021 a 12/05/2021
2021.082.401	Nilza Félix do Nascimento	16/06/2021 a 29/06/2021
2021.041.121	Olga Maria de Brito Rodrigues Silva	17/03/2021 a 27/03/2021

**LICENÇA MATERNIDADE**

Processo	Servidor	Período
2021.043.447	Ana Paula Campos Rodrigues Garcia	26/03/2021 a 21/09/2021

**LICENÇA PATERNIDADE**

Processo	Servidor	Período
2021.072.660	Luciano Carvalho de Medeiros Júnior	07/06/2021 a 26/06/2021

**LICENÇA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA**

Processo	Servidor	Período
2021.047.683	Ana Caroline Lacerda Lavor de Oliveira	15/04/2021 a 28/04/2021
2021.023.153	José Rigoberto Campos Vieira	13/02/2021 a 14/03/2021
2021.082.774	Katiucia de Lourdes Lacerda Rocha Dantas	28/06/2021 a 07/07/2021

A Excelentíssima Senhora Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes, **DEFERIU EM PARTE** os seguintes processos:

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

Processo	Servidor	Período
2021.080.539	Gentil Luiz Melo de Menezes	22/06/2021 a 19/08/2021
2021.024.183	Gilvan Barbosa de Oliveira	04/02/2021 a 03/06/2021
2021.079.681	Luiz Carlos Bezerra dos Santos	21/06/2021 a 15/09/2021
2021.081.597	Maria da Penha Souza de Oliveira	07/06/2021 a 04/09/2021
2021.081.999	Miguel Soares da Silva	29/06/2021 a 20/08/2021

**ATOS DA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

A Diretora de Economia e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto na Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução nº 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados, integrantes do Tribunal, cuja competência para apreciar e decidir é da Diretoria Especial, segundo o estabelecido no art. 1º, II, do Ato da Presidência nº 03, de 04 de fevereiro de 2021:

**Diárias concedidas**

NOME/INTERESSADO	Nº DIÁRIAS	CARGO/FUNÇÃO	LOCALIDADES	DATAS	JUSTIFICATIVA
Ascendino Bastos L. Neto	2840	Requisitado	Conde	20/07/2021	Trabalho designado
Damião Tolentino Leite	2833	Requisitado	Pombal	10/07/2021	Trabalho designado
Damião Tolentino Leite	2834	Requisitado	Coremas	11/07/2021	Trabalho designado
Damião Tolentino Leite	2835	Requisitado	Condado	30/06/2021	Trabalho designado
Damião Tolentino Leite	2836	Requisitado	Boa Ventura, Patos e Teixeira	03/07/2021	Trabalho designado
Damião Tolentino Leite	2837	Requisitado	São José de Caiana	04/07/2021	Trabalho designado
Francisco José de F. Leitão	2839	Oficial Judiciário III	Campina Grande	20/07/2021	Trabalho designado
José Jackson Guimarães	2838	Juiz de Direito de 02ª Entrância	Alagoinha	15 e 16/07/2021	Acumulação de Comarcas



O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO/ ASSUNTO/ INTERESSADO: 2021090530 - Pedido de Providências - Flávia da Costa Lins Cavalcanti; 2021091895 - Pedido de Providências - Ivna Mozart Bezerra Soares; 2021091241 - Férias - Transferência ou Acumulação - Magistrado - Francilucy Rejane de Sousa Mota



#### ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA DIGEP Nº 148, DE 19 DE JULHO DE 2021 O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições delegadas pelo Ato da Presidência nº 30/2017, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2021084462, RESOLVE: Designar a servidora ADRIANA DA SILVA AZEVEDO DANTAS, Técnico Judiciário, matrícula 477686-1, lotada no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Campina Grande, para exercer suas atribuições junto à Contadoria Judicial da referida Comarca, com efeito retroativo ao dia 09/02/2021. Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 19 de julho de 2021. Einstein Roosevelt Leite - Diretor de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA DIGEP Nº 151, DE 19 DE JULHO DE 2021 O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições delegadas pelo Ato da Presidência nº 30/2017, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2021004059, RESOLVE: Excluir dos Efeitos da Portaria DIGEP nº 171/2020, publicada no Diário da Justiça de 10/12/2020, a concessão de férias para o período de 18/11 a 17/12/2020, referente ao período aquisitivo de 2020/2021. Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 19 de julho de 2021. Einstein Roosevelt Leite - Diretor de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA DIGEP Nº 152, DE 19 DE JULHO DE 2021 O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições delegadas pelo Ato da Presidência nº 30/2017, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2021092332 - Bruniele Abrantes Garrido de Oliveira; 2021092017 - Janayna de Fatima Marcal Vidal; 2021079202 - Liana Urquiza de Souza Lazaby Lubambo; 2021092324 - Ney Saulo Interaminense Rodrigues.

**PORTARIA DIGEP Nº 153/2021 - O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições delegadas pelo Ato da Presidência nº 58/2020, considerando o que dispõe o art. 20, da Lei Complementar Estadual nº 58/2003, c/c a art. 41 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998 e o constante do Processo Administrativo nº 2021037007, RESOLVE: Homologar o estágio probatório da servidora **PAULA PEIXOTO DE MELO**, Auxiliar Judiciária, matrícula 478211-9, data de exercício 19/07/2018, concluído em 19/07/2021. Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 20 de julho de 2021. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE** - Diretor

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 58/2020, publicado em 27/11/2020, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / INTERESSADO(A)**: 2021092332 - Bruniele Abrantes Garrido de Oliveira; 2021092017 - Janayna de Fatima Marcal Vidal; 2021079202 - Liana Urquiza de Souza Lazaby Lubambo; 2021092324 - Ney Saulo Interaminense Rodrigues.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme Resolução nº 17, de 15 de outubro de 2014 publicada em 17/10/2014 e republicada em 20/10/2014, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROGRESSÃO / PROMOÇÃO FUNCIONAL – PROCESSO / NOME**: 2021090804 - Alexandre da Cunha Lima; 2021087649 - Alisson de Sa Ponce Leon; 2021084231 - Avellar Nogueira Fernandes; 2021083994 - Elane Cristina Vieira Carneiro; 2021090206 - Jolene Carvalho Miguel Avelino; 2021090425 - Lacey August de Souza Lacerda; 2021063097 - Lidiane Cristyna G de Carvalho; 2021091039 - Tatyana Araujo Saraiva Carvalho; 2021089440 - Tatiana Gurski Navarro. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 20 de julho de 2021. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE** - Diretor.



#### DESPACHOS DOS(AS) DESEMBARGADORES(AS)

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

**APELAÇÃO Nº 0000718-34.2011.815.2001. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 4ª CÂMARA CIVEL. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. APELANTE: Autovip Veículos Ltda E Outros. ADVOGADO: Rinaldo Mouzalas E Souza E Silva. APELADO: Banco do Nordeste do Brasil S/a. ADVOGADO: David Sombra Peixoto E Bruno Carneiro Ramalho. DECISÃO MONOCRÁTICA EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO Nº 0000718-34.2011.8.15.2001. ORIGEM: 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. EMBARGANTES: Autovip Veículos Ltda., Heronides Luiz Ramalho de Vasconcelos e Luana Monteiro Lima. ADVOGADO: Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva (OAB/PB nº. 11.589) EMBARGADO: Banco do Nordeste do Brasil S/A. ADVOGADO: Bruno Carneiro Ramalho (OAB/PB nº. 12.152). EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA EM SEDE DE EMBARGOS. IMPOSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE AFIRMAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE ALGUM DOS VÍCIOS PREVISTOS NO ART. 1.022 DO CPC. RECURSO INADMISSÍVEL. ART. 932, III, DO CPC. ACLARATÓRIOS NÃO CONHECIDOS. 1. É imprescindível a afirmação, nas razões dos Embargos de Declaração, da ocorrência de alguma das hipóteses de cabimento dessa espécie recursal, sob pena de não conhecimento do recurso. Inteligência do art. 1.022 do Código de Processo Civil e da Súmula nº 98 do Superior Tribunal de Justiça. 2. Não devem ser conhecidos os embargos de declaração que, sem que seja alegada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material, instauram nova discussão a respeito de matéria expressa e coerentemente decidida. 3. Os embargos de declaração, ainda quando opostos contra acórdão, podem não ser conhecidos pelo relator, na forma do art. 932, III, do CPC, visto que, assim agindo, não alterará a decisão. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. Posto isso, considerando que os Embargos de Declaração são inadmissíveis, com arrimo no art. 932, III, do Código de Processo Civil, deles não conheço. Publique-se. Intimem-se.**



#### INTIMAÇÃO ÀS PARTES

**Agravo Interno nº 0100766-24.2010.815.0000: O Exmo. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba; Agravante: Estado da Paraíba; Agravado: Avanilson Cacicano de Souza.** Intimação ao Bel. Afonso José Vilar dos Santos. **OAB/PB 6.811**, a fim de, na condição de patrono da parte agravada para no prazo legal, apresentar resposta ao **Agravo Interno**, nos autos da ação em referência. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.



#### JULGADOS DO TRIBUNAL PLENO

Presidência

**AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL Nº 0017231-09.2013.8.15.2001 – RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. AGRAVANTE: Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda - ADVOGADOS: Hermano Gadelha de Sá (OAB/PB nº. 8.463) e outros. - AGRAVADO: José Flávio Farias de Sousa Leite - ADVOGADO: Marcus Túlio Martins Barbosa de Oliveira (OAB/PB nº. 14.224) - AGRAVO INTERNO. NEGATIVA DE SEGUIMENTO A RECURSO ESPECIAL (ART. 1.030, § 2º DO NCPC). VALIDADE DA CLÁUSULA CONTRATUAL DE PLANO DE SAÚDE QUE PREVÊ O AUMENTO DA MENSALIDADE CONFORME A MUDANÇA DE FAIXA ETÁRIA DO USUÁRIO. ABUSIVIDADE DO PERCENTUAL DE AUMENTO. TEMA 952 DOS RECURSOS REPETITIVOS. ACÓRDÃO EM CONSONÂNCIA COM A TESE FIRMADA PELO**

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. DESPROVIMENTO DO RECURSO.** - 1. Na linha do entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça, em recurso especial repetitivo, "o reajuste de mensalidade de plano de saúde individual ou familiar fundado na mudança de faixa etária do beneficiário é válido desde que (i) haja previsão contratual, (ii) sejam observadas as normas expedidas pelos órgãos governamentais reguladores e (iii) não sejam aplicados percentuais desarrazoados ou aleatórios que, concretamente e sem base atuarial idônea, onerem excessivamente o consumidor ou discriminem o idoso" (REsp 1568244/RJ, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 14/12/2016, DJe 19/12/2016). - 2. O acórdão guerreado encontra-se em sintonia com a tese repetitiva firmada pelo Superior Tribunal de Justiça, já que demonstrou a irrazoabilidade dos índices de reajuste utilizados por ocasião da majoração do valor da mensalidade. - 3. Agravo interno desprovido. - **VISTOS**, relatados e discutidos os autos de Agravo Interno acima identificados. - **ACORDA** o Egrégio Tribunal Pleno desta Corte, à unanimidade, em negar provimento ao agravo interno.

**AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL Nº 0002311-60.2012.8.15.0321 - RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. RECORRENTE: Iracema Nelis de Araújo Dantas - ADVOGADO: Johnson Gonçalves de Abrantes (OAB/PB 1.663) - RECORRIDO: Ministério Público da Paraíba - AGRAVO INTERNO. NEGATIVA DE SEGUIMENTO A RECURSO ESPECIAL (ART. 1.030, § 2º DO NCPC). RESPONSABILIZAÇÃO DE PREFEITO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. POSSIBILIDADE. MATÉRIA DECIDIDA EM REPERCUSSÃO GERAL. APLICAÇÃO DA TESE AOS RECURSOS ESPECIAIS. PRECEDENTES. ÔNUS DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA. INOBSERVÂNCIA. RECURSO NÃO CONHECIDO.** - 1. O sistema de precedentes vinculantes do Código de Processo Civil impõe a negativa de seguimento de recurso especial interposto contra acórdão que esteja em conformidade com as teses fixadas em repercussão geral. Precedentes. - 2. O Supremo Tribunal Federal, em 13/09/2019, ao apreciar o RE 976566, estabeleceu que "o processo e julgamento de prefeito municipal por crime de responsabilidade (Decreto-lei 201/67) não impede sua responsabilização por atos de improbidade administrativa previstos na Lei 8.429/1992, em virtude da autonomia das instâncias." - 3. De acordo com o disposto no art. 1.021, § 1º do CPC/2015, incumbe ao recorrente o ônus da impugnação específica dos fundamentos da decisão atacada por agravo interno. Não havendo, porém, sequer exposição da distinção do caso julgado com o paradigma nem tampouco da superação do precedente, não se conhece do agravo interno. - **VISTOS**, relatados e discutidos estes autos, em que figuram como partes as acima nominadas. - **ACORDA** o Plenário do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em não conhecer do agravo interno.

**AGRAVO INTERNO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 0002311-60.2012.8.15.0321 - RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. RECORRENTE: Iracema Nelis de Araújo Dantas - ADVOGADO: Johnson Gonçalves de Abrantes (OAB/PB 1.663) - RECORRIDO: Ministério Público da Paraíba - AGRAVO INTERNO. NEGATIVA DE SEGUIMENTO A RECURSO EXTRAORDINÁRIO (ART. 1.030, § 2º DO NCPC). RESPONSABILIZAÇÃO DE PREFEITO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. POSSIBILIDADE. MATÉRIA DECIDIDA EM REPERCUSSÃO GERAL. ACÓRDÃO EM CONSONÂNCIA COM A TESE FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. ÔNUS DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA. INOBSERVÂNCIA. RECURSO NÃO CONHECIDO.** - 1. O Supremo Tribunal Federal, em 13/09/2019, ao apreciar o RE 976566, estabeleceu que "o processo e julgamento de prefeito municipal por crime de responsabilidade (Decreto-lei 201/67) não impede sua responsabilização por atos de improbidade administrativa previstos na Lei 8.429/1992, em virtude da autonomia das instâncias." - 2. De acordo com o disposto no art. 1.021, § 1º do CPC/2015, incumbe ao recorrente o ônus da impugnação específica dos fundamentos da decisão atacada por agravo interno. Não havendo, porém, sequer exposição da distinção do caso julgado com o paradigma nem tampouco da superação do precedente, não se conhece do agravo interno. - **VISTOS**, relatados e discutidos estes autos, em que figuram como partes as acima nominadas. - **ACORDA** o Plenário do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em não conhecer do agravo interno.

**AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL Nº 0000095-46.2008.8.15.0781 - RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. RECORRENTE: Evaldo Gomes Costa - ADVOGADO: Johnson Gonçalves de Abrantes (OAB/PB 1.663) - RECORRIDO: Ministério Público da Paraíba - AGRAVO INTERNO. NEGATIVA DE SEGUIMENTO A RECURSO ESPECIAL (ART. 1.030, § 2º DO NCPC). RESPONSABILIZAÇÃO DE PREFEITO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. POSSIBILIDADE. MATÉRIA DECIDIDA EM REPERCUSSÃO GERAL. APLICAÇÃO DA TESE AOS RECURSOS ESPECIAIS. ÔNUS DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA. INOBSERVÂNCIA. RECURSO NÃO CONHECIDO.** - 1. O sistema de precedentes vinculantes do Código de Processo Civil impõe a negativa de seguimento de recurso especial interposto contra acórdão que esteja em conformidade com as teses fixadas em repercussão geral. Precedentes. - 2. O Supremo Tribunal Federal, em 13/09/2019, ao apreciar o RE 976566, estabeleceu que "o processo e julgamento de prefeito municipal por crime de responsabilidade (Decreto-lei 201/67) não impede sua responsabilização por atos de improbidade administrativa previstos na Lei 8.429/1992, em virtude da autonomia das instâncias." - 3. De acordo com o disposto no art. 1.021, § 1º do CPC/2015, incumbe ao recorrente o ônus da impugnação específica dos fundamentos da decisão atacada por agravo interno. Não havendo, porém, sequer exposição da distinção do caso julgado com o paradigma nem tampouco da superação do precedente, não se conhece do agravo interno. - **VISTOS**, relatados e discutidos estes autos, em que figuram como partes as acima nominadas. - **ACORDA** o Plenário do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em não conhecer do agravo interno.

**Conflito Negativo de Competência – nº 0000599-47.2020.815.0000 RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. - Suscitante: Des. Joás de Brito Pereira Filho - Suscitado: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho - CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. DESCUMPRIMENTO DE PORTARIA QUE IMPEDE O INGRESSO DE ADOLESCENTE EM ESTABELECIMENTOS NOTURNOS. NATUREZA JURÍDICA. PROCEDIMENTO CÍVEL. INCOMPETÊNCIA DA CÂMARA CRIMINAL PARA JULGAMENTO DO APELO. PROCEDÊNCIA DO CONFLITO.-** - A infração administrativa prevista no art. 258 do Estatuto da Criança e Adolescente possui natureza jurídica cível, razão pela qual o recurso de apelação interposto contra sentença condenatória deve ser julgado por uma das Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça da Paraíba, na forma do art. 16, II do Regimento Interno desta Corte. - **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS.** - **ACORDA** o Plenário do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em conhecer do conflito para declarar a competência da 4ª Câmara Especializada Cível.

**AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL Nº 0002657-19.2014.815.0231 - RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. AGRAVANTE: Banco do Brasil S/A - PROCURADOR: Nelson Williams Fratoni Rodrigues - (OAB/PB nº 128.341-A). - AGRAVADO: Lúcia de Fátima Araújo Soares - ADVOGADO (A): Patrícia Lins de Vasconcelos, OAB/PB 18.902 - AGRAVO INTERNO – NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO RECURSO ESPECIAL – TEMAS 723 E 724 – LEGITIMIDADE PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM AÇÃO COLETIVA – AÇÃO CIVIL PROPOSTA PELO IDEC – OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA SEGURANÇA JURÍDICA, CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA: INOVAÇÃO RECURSAL – RAZÕES DIVORCIADAS DA FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA – OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE – NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO. – Nos termos do art. 284, §1º do RITJPB, não comporta conhecimento o agravo interno que não aduzir corretamente as razões do pedido de reforma da decisão agravada, por ofensa ao princípio da dialeticidade. - **VISTOS**, relatados e discutidos os autos de Agravo Interno acima identificados. - **ACORDA** o Egrégio Tribunal Pleno desta Corte, à unanimidade, em não conhecer do agravo interno.**

**AGRAVO INTERNO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 0025534-12.2013.8.15.2001 - RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. RECORRENTE: Estado da Paraíba - PROCURADOR: Fábio Andrade Medeiros (OAB/PB nº 10.810) - RECORRIDO: Francisco de Assis Marculino - ADVOGADO: Franciscloudio de França Rodrigues (OAB/PB 12.118) - AGRAVO INTERNO. NEGATIVA DE SEGUIMENTO A RECURSO EXTRAORDINÁRIO (ART. 1.030, § 2º DO NCPC). POLICIAL MILITAR. PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE HABILITAÇÃO DE SARGENTOS. IMPEDIMENTO. EXISTÊNCIA DE AÇÃO PENAL EM CURSO. ILEGALIDADE DA MEDIDA. SEGURANÇA CONCEDIDA PELAS INSTÂNCIAS ORDINÁRIAS. DECISÃO COMPATÍVEL COM O RE 560.900/DF (TEMA 22). CARREIRA DE SEGURANÇA PÚBLICA. INEXISTÊNCIA DE EXCEPCIONALIDADE. DESPROVIMENTO DO RECURSO.** - 1. O Supremo Tribunal Federal, ao apreciar o RE 560.900/DF, Rel. Min. Roberto Barroso, estabeleceu que "a simples existência de inquéritos ou processos penais em curso não autoriza a eliminação de candidatos em concursos públicos, o que pressupõe: (i) condenação por órgão colegiado ou definitiva; e (ii) relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo concretamente pretendido, a ser demonstrada de forma motivada por decisão da autoridade



competente.” - 2. O precedente vinculante se aplica aos casos de promoção de Militares, pois se originou justamente de um caso concreto em que se discutia a possibilidade de Militar do Distrito Federal participar de Curso de Formação de Cabo, mesmo existindo contra ele ação penal em curso pendente de julgamento. - 3. Agravo interno a que se nega provimento. - **VISTOS**, relatados e discutidos estes autos, em que figuram como partes as acima nominadas. - **ACORDA** o Plenário do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em **negar provimento ao agravo interno**.



## PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

24ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL VIRTUAL  
A TER INÍCIO NO DIA 02/AGOSTO/2021 ÀS 14H00 E  
TÉRMINO NO DIA 09/AGOSTO/2021 ÀS 13H59MIN

(PJE-1ª) – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0800624-61.2019.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**. **Requerente:** Ministério Público do Estado da Paraíba. **Requerido:** Município de Patos.

(PJE-2ª) – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0813295-19.2019.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**. **Requerente:** Felipe Gurgel Coutinho, Prefeito do Município de Puxinanã (Adv. Bruno Lopes de Araújo - OAB/PB 7.588-A e outro). **Requerido:** Câmara Municipal de Puxinanã.

(PJE-3ª) – Agravo Interno nos autos do Recurso Especial nº 0004398-34.2014.8.15.0251. **RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**. **Agravante:** Estado da Paraíba, representado pela Procuradora LILYANE FERNANDES BANDEIRA DE OLIVEIRA. **Agravado:** Sonnar Eletro Ltda.

(PJE-4ª) – Revisão Criminal nº 0809643-57.2020.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA**. **REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO**. **Requerente:** Lucinaldo Manoel de Araújo (Advª Maria das Graças da Silva – OAB/PB 26.028). **Requerida:** Justiça Pública.

(PJE-5ª) – Agravo Interno nos autos do Recurso Especial nº 0000328-30.2012.8.15.2001. **RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**. **Agravante:** Estado da Paraíba, representado pela Procuradora SILVANA SIMÕES DE LIMA E SILVA. **Agravados:** HS Móveis Ltda - ME e outro.

(PJE-6ª) – Agravo Interno nos autos do Recurso Especial nº 0013304-26.1999.8.15.2001. **RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**. **Agravante:** Município de João Pessoa, representado pelo Procurador-Geral ADELMAR AZEVEDO RÉGIS. **Agravado:** Augusto Gráfica Ltda.

(PJE-7ª) – Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Cautelar) nº 0800330-72.2020.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO**. **Requerente:** Márcia de Figueiredo Lucena Lira, Prefeita do Município do Conde (Adv. Douglas Brandão do Nascimento - OAB/PB 17.064 e Hélio Eloi de Galiza Júnior – OAB/PB 12.122). **Requerido:** Câmara Municipal do Conde (Adv. Antônio Fábio Rocha Galdino - OAB/PB nº 12.007)

(PJE-8ª) – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0813309-03.2019.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS**. **Requerente:** Governador do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS. **Requerido:** Município de Gurjão.

(PJE-9ª) – Agravo Interno nos autos do Recurso Especial nº 0802655-92.2019.8.15.0731. **RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**. **Agravante:** Banco Santander Brasil S.A. (Adv. Henrique José Parada Simão - OAB/SP nº 221.386 - OAB/PA 14559-A - OAB/MG 107399 - OAB/PB 221386-A - OAB/PE 1189-A - OAB/RJ 164385 - OAB/710-A e OAB/DF 39748 e Fábio de Melo Martini - OAB/RN 14.122 e OAB/SP 434.149). **Agravado:** Joabe Felipe de Souza (Adv. Evandro José Barbosa – OAB/PB 6.688).

(PJE-10ª) – Agravo Interno nos autos do Recurso Extraordinário nº 0805219-40.2018.8.15.0000. **RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**. **Agravante:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador PAULO RENATO GUEDES BEZERRA. **Agravado:** José Danilo Oliveira de Araújo (Advª Ana Lia Gomes Pereira – OAB/PB 26.293-A).



## ATA DE DISTRIBUIÇÃO

A Supervisora da Gerência de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba a Bla. Carmen Lúcia Fonseca de Lucena torna publico, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

**DIA: 19/07/2021**

**Processo:** 0000153-10.2021.815.0000, Automática, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Pedido De Providências - Honorários Periciais Historico- Requisição De Reserva Orçamentária Da 16a. Vara Cível De Joao Pessoa, Solicitando Pagamento De Honorários Periciais Ao Perito Felipe Queiroga Gadelha, Por Perícia Realizada No Proc. 0025793-75.2011.815., 2001, Movido Por Joao De Brito De Athayde Moura E, Outra, Em Face De Casablanca Construções Ltda E Bru, No Stropp Galiza. (ERA Adm 2021092775).



## INDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Índice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (ORDEM Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Haverá O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. **Admilson Leite De Almeida Junior 011211 - Pb • 45; Afranio Lopes Diniz 013881 - Pb • 31; Alba Lucia Diniz De Oliveira 010188 - Pb • 29; Alexei Ramos De Amorim 009164 - Pb • 29; Caio Cabral De Araujo 018345 - Pb • 46; Claudio Galdino Da Cunha 010751 - Pb • 34; Cynthia Denise Silva Cordeiro 008431 - Pb • 23; Diogo Oliveira Lima Matias 018351 - Pb • 16; Djonierion Jose F.De Franca 008885 - Pb • 45; Ednilson Siqueira Paiva 009757 - Pb • 23; Edward Johnson Goncalves De Abrante 010827 - Pb • 2; Elza Da Costa Bandeira 008263 - Pb • 12; Emanuel Messias Pereira De Lucena 022260 - Pb • 18; Erico De Lima Nobrega 009602 - Pb • 28; Everton Pereira Da Silva 119582 - Mg • 44; Franklin Smith Carreira Soares 020630 - Pb • 30; Gilson Fernandes Medeiros 002331 - Pb • 23, 25; Gustavo Lima Neto 010977 - Pb • 32; Gustavo Rodrigo Maciel Conceicao 019297 - A • 1; Jane Dayse Vilar Vicente 019620 - Pb • 17; Johnson Goncalves De Abrantes 001663 - Pb • 2; Jose Carlos Soares De Sousa 006617 - Pb • 34; Jose Filipe Alves Freire 008907 - Pb • 24; Joseilson Luis Alves 008933 - Pb • 51; Laplace Guedes 009279 - Pb • 33; Leandro Pedrosa 201927 - Rj • 35; Lidiani Martins Nunes 010244 - Pb • 4; Luzia Cristina Luz Carvalho 116176 - Mg • 44; Manuel Xavier De Carvalho 000612 - Pb • 33; Marcos Edson De Aquino 015222 - Pb • 34; Michel De Moura Dantas 021938 - Pb • 26; Milena Neves Augusto 012006 - Pb • 4; Newton Nobel Sobreira Vita 010204 - Pb • 2; Paula Wanessa Pereira De Oliveira 018886 - Pb • 31; Paulo Esdras Marques Ramos 010538 - Pb • 42; Paulo Guedes Pereira 006857 - Pb • 28; Ramon Pessoa De Moraes 013771 - Pb • 3; Roosevelt Delano Guedes Furtado 013420 - Pb • 14; Rosa Maria Elias Silva 001836 - Pb • 49; Roseana Vidal Moreira 012797 - Pb • 2; Rostand Inacio Dos Santos 018125 - Pb • 43; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pe • 1, 4; Saulo De Tarso De Araujo Pereira 006639 - Pb • 14; Valtter Vandilson C De Brito 008908 - Pb • 29; Vinicius Mamede Gomes 106878 - Rj • 43; Wilson Sales Belchior 017314 - A • 42**



## NOTAS DE FORO

### CAPITAL

11A. VARA CIVIL DE JOAO PESSOA NF 001/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00001** Processo: 0006548-73.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PAULO BRAGA DE CARVALHO **ADVOGADO: 019297A GUSTAVO RODRIGO MACIEL CONCEICAO**. REU: BRADESCO

AUTO/RE CIA DE SEGUROS S/A **ADVOGADO: 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00002** Processo: 0007942-04.2003.815.2001 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: TEREZINHA DE MIRANDA FREIRE BRITO **ADVOGADO: 012797PB ROSEANA VIDAL MOREIRA**. REU: FERNANDO IMPERIANO DA COSTA **ADVOGADO: 001663PB JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES , 010827PB EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTE , 010204PB NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00003** Processo: 0015514-88.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO MATIAS DA SILVA **ADVOGADO: 013771PB RAMON PESSOA DE MORAIS**. REU: BANCO ITAU LEASING S/Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00004** Processo: 0092505-13.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO VITORINO DA SILVA **ADVOGADO: 010244PB LIDIANI MARTINS NUNES**. REU: NOBRE SEGURADORA **ADVOGADO: 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS , 012006PB MILENA NEVES AUGUSTO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 024/21** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00005** Processo: 0012130-46.2017.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: EDSON MARQUES DA SILVAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**2A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 089/21** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00006** Processo: 0003045-02.2018.815.2002 - CAUTELAR INOMINADA C REU: LUZIA ANA DANTAS DE ARAUJOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00007** Processo: 0015209-43.2011.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JVC VEICULOSINDICIADO: JOSE ATAIDE DOS SANTOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00008** Processo: 0018546-98.2015.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GISELE ROBERTA LOPES DA SILVAREU: LAIS REGINA SOARES DE MELOVITIMA: JOELMA OLIVEIRA MARINHOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00009** Processo: 0027086-53.2006.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: IVAR PEDRO DA SILVAVITIMA: JOSE IDELFONSO DOS SANTOS JUNIORVITIMA: MARIUSA JOSE COSTAREU: EDMILSON LOPES DA SILVAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**2A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 094/21** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00010** Processo: 0001857-76.2015.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ESMAKIEL CHUMARKES DE JESUS DOS ANJOSREU: AMANDA FERREIRA DE LIMAVITIMA: JORGE DA SILVAVITIMA: DANIEL GOMES DA SILVAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 108/21** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00011** Processo: 0016925-13.2008.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PEDRO JOSE DE SOUZA NETOVITIMA: MARIA RITA DA CONCEICAOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**2A VARA REGIONAL CRIMINAL DE MANGABEIRA NF 016/21** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00012** Processo: 0736455-90.2007.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAQUIM ANTERO DA SILVA **ADVOGADO: 008263PB ELZA DA COSTA BANDEIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA NF 146/21** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00013** Processo: 0000466-81.2018.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: ALECSANDRA DA SILVA DE ARAUJOREU: LEANDRO MONTEIRO DA SILVAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00014** Processo: 0002930-83.2015.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: ANDREZA DAIANNY CARVALHO GOMES **ADVOGADO: 006639PB SAULO DE TARSO DE ARAUJO PEREIRA**. REU: MOABE DE FREITAS MENDES **ADVOGADO: 013420PB ROOSEVELT DELANO GUEDES FURTADO**. REU: ALCIDES GERALDO BEZERRAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00015** Processo: 0002978-42.2015.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: JOSE CARLOS DE BRITOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00016** Processo: 0003365-52.2018.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL INDICIADO: ISRAELA SUENIA DE BARROS CIPRIANO **ADVOGADO: 018351PB DIOGO OLIVEIRA LIMA MATIAS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00017** Processo: 0004154-51.2018.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL INDICIADO: ELISTON PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 019620PB JANE DAYSE VILAR VICENTE**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00018** Processo: 0004305-80.2019.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL INDICIADO: LUCAS MOURA SANTOS **ADVOGADO: 022260PB EMANUEL MESSIAS PEREIRA DE LUCENA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00019** Processo: 0004671-22.2019.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: GILVANILSON DE AZEVEDOREU: JEOVA BARBOSA GOMES DE MELO FILHOREU: EDSON RAFAEL DE LIMAMELOREU: COSMO ADEIJA LEITE DO NASCIMENTOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00020** Processo: 0007061-96.2018.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL INDICIADO: ELTON MEIRELES DOMINGOS DA SILVAINDCIADO: LUCAS ALEXANDRE DO NASCIMENTOINDICIADO: HENRIQUE RIBEIRO RODRIGUES DANTASto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00021** Processo: 0011159-03.2013.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL INDICIADO: GILMARA ALBUQUERQUE DA SILVA REISINDICIADO: PATRICIA DOS SANTOS FELIXINDICIADO: JOSE WILSON PINHEIRO BEZERRA FILHOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00022** Processo: 0011637-35.2018.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: CARLOS ANTONIO DE SOUZAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00023** Processo: 0019115-36.2014.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: THIAGO DOS SANTOS ALVESREU: JAILSON ROCHA DA SILVA **ADVOGADO: 002331PB GILSON FERNANDES MEDEIROS**. REU: DAMIAO NUNES DE SOUZA **ADVOGADO: 008431PB CYNTHIA DENISE SILVA CORDEIRO , 009757PB EDNILSON SIQUEIRA PAIVA**. REU: JEAN PONTES DA COSTA **ADVOGADO: 009757PB EDNILSON SIQUEIRA PAIVA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018



- 00024** Processo: 0020721-65.2015.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL INDICIADO: JOSENILDO PEQUENO DE AZEVEDO **ADVOGADO: 008907PB JOSE FILIPE ALVES FREIRE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00025** Processo: 0027630-89.2016.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL INDICIADO: RODRIGO PAULO DA SILVA **ADVOGADO: 002331PB GILSON FERNANDES MEDEIROS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00026** Processo: 0032360-17.2014.815.2002 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: DAVID SILVEIRA DE ALBUQUERQUE **ADVOGADO: 021938PB MICHEL DE MOURA DANTAS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00027** Processo: 0032740-20.2016.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL INDICIADO: CINTHIA RAQUEL LEOPOLDINA DE ALBUQUERQUE INDICIADO: ALISSON FERREIRA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### CAMPINA GRANDE

- 10A VARA CIVIL DE CAMPINA GRANDE NF 006/21** (Parágrafo 2o. do Art.236 DO CPC).
- 00028** Processo: 0000816-72.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ERICO DE LIMANOBREGA **ADVOGADO: 009602PB ERICO DE LIMA NOBREGA.** REU: SISTEMA CORREIO DE TELECOMUNICAÇÕES **ADVOGADO: 006857PB PAULO GUEDES PEREIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00029** Processo: 0007926-54.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HENRIETE RODRIGUES PEREIRA **ADVOGADO: 010188PB ALBA LUCIA DINIZ DE OLIVEIRA.** REU: DIGNA CAMPINA GRANDE LTDA **ADVOGADO: 009164PB ALEXEI RAMOS DE AMORIM , 008908PB VALTER VANDILSON C DE BRITO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

- 1. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 061/21** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00030** Processo: 0001585-65.2020.815.0011 - INSANIDADE MENTAL DO REU: MARIO LUCIO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 020630PB FRANKLIN SMITH CARREIRA SOARES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00031** Processo: 0016432-48.2015.815.0011 - AÇÃO PENAL DE COMPET REU: AILTON VITOR DOS SANTOS **ADVOGADO: 018886PB PAULA WANESSA PEREIRA DE OLIVEIRA.** VITIMA: ELIAS JUNIOR COSTA FREITAS **ADVOGADO: 013881PB AFRANIO LOPES DINIZ.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### ALHANDRA

- VARA UNICA DE ALHANDRA NF 010/21** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00032** Processo: 0000660-87.2007.815.0411 - AÇÃO PENAL - PROCEDI INDICIADO: MANOEL DOS PASSOS GRACIANO CAMARA **ADVOGADO: 010977PB GUSTAVO LIMA NETO.** Sentença: Intime-se o advogado da sentença que acolheu os embargos e determinou a devolução do bem a embargante, devendo a embargante SAMIRA MATIAS comparecer ao Fórum para receber o bem apreendido.

#### BELEM

- VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 017/21** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00033** Processo: 0000058-94.1996.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL RODRIGUES DA SILVA **ADVOGADO: 000612PB MANUEL XAVIER DE CARVALHO , 009279PB LAPLACE GUEDES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00034** Processo: 0000168-29.2015.815.0601 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA GORETE PONTES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA , 015222PB MARCOS EDSON DE AQUINO.** REU: MUNICIPIO BELEM PB **ADVOGADO: 006617PB JOSE CARLOS SOARES DE SOUSA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

- VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 017/21** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00035** Processo: 0000530-89.2019.815.0601 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: MARCOS VINICIO FELIX DA SILVA **ADVOGADO: 201927RJ LEANDRO PEDROSA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### BOQUEIRAO

- VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 047/21** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00036** Processo: 0000234-69.2018.815.0741 - MEDIDAS PROTETIVAS D AUTOR: DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE BOQUEIROREU: GERSON AIRESVITIMA: LUCIENE DE FATIMA AIRES SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00037** Processo: 0000277-06.2018.815.0741 - PEDIDO DE PRISAO PRE AUTOR: J. P.REU: R. S. S.REU: L. J. S. N.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00038** Processo: 0001049-71.2015.815.0741 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOANA DARC APOLINARIO SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### CAAPORA

- VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 100/21** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00039** Processo: 0000230-24.2019.815.0021 - REPRESENTACAO CRIMIN REU: S. M. S.REU: V. F. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### CABEDEL

- JUIZADO ESPECIAL DE CABEDEL NF 002/21** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00040** Processo: 0000372-32.2019.815.0731 - MEDIDAS PROTETIVAS D VITIMA: ERICA CARLA DE LIMA DUARTE REU: JOAO DE SOUZA DUARTE Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00041** Processo: 0000372-32.2019.815.0731 - MEDIDAS PROTETIVAS D VITIMA: ERICA CARLA DE LIMA DUARTE REU: JOAO DE SOUZA DUARTE Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### ESPERANCA

- 2A. VARA DE ESPERANCA NF 050/21** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00042** Processo: 0000722-27.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** REU: GILVANIA BARBOSA CRISTOVAM **ADVOGADO: 010538PB PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### ITABAIANA

- 1A. VARA DE ITABAIANA NF 043/21** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00043** Processo: 0002352-07.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA SOLEDADE DE JESUS **ADVOGADO: 106878RJ VINICIUS MAMEDE GOMES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADVOGADO: 018125PB ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### PATOS

- 6A. VARA DE PATOS NF 117/21** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00044** Processo: 0004896-67.2013.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: REINALDO JOSE PAZINI **ADVOGADO: 119582MG EVERTON PEREIRA DA SILVA , 116176MG LUZIA CRISTINA LUZ CARVALHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### POMBAL

- 1A. VARA DE POMBAL NF 028/21** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00045** Processo: 0001751-47.2013.815.0301 - AÇÃO PENAL - PROCEDI AUTOR: ROZEANGELA OLIVEIRA ALVES **ADVOGADO: 011211PB ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR , 008885PB DJONIERISON JOSE F.DE FRANCA.** REU: JOSE TAVARES DE ARAUJO NETO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### SANTA RITA

- 1A. VARA DE SANTA RITA NF 061/21** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00046** Processo: 0000633-77.2012.815.0331 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: JODSON LAURENTINO DOS SANTOS **ADVOGADO: 018345PB CAIO CABRAL DE ARAUJO.** Sentença: Intime-se da sentença que declarou extinta a punibilidade.

#### SAO BENTO

- VARA UNICA DE SAO BENTO NF 055/21** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00047** Processo: 0000483-22.2017.815.0881 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: ALDEMAR BEZERRA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

- 1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 011/21** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00048** Processo: 0000455-51.2019.815.0051 - AUTO DE PRISAO EM FL AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: ROBSON ALVES DE SOUSA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### SOUSA

- 5A. VARA DE SOUSA/PB NF 018/21** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00049** Processo: 0003198-06.2003.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANA ABRANTES **ADVOGADO: 001836PB ROSA MARIA ELIAS SILVA.** REU: JOAO BATISTA NOGUEIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### SUME

- VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 074/21** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00050** Processo: 0000026-19.2017.815.0451 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: HELENILDO FERREIRA DE MOURA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### TAPEROA

- VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 007/21** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00051** Processo: 0000430-54.2015.815.0091 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BENTO DEODATO DE GOUVEIA **ADVOGADO: 008933PB JOSEILSON LUIS ALVES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018



#### PUBLICAÇÕES DO SISCOM/WEB – EDITAIS DO PRIMEIRO GRAU

#### GURINHEM

**VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO: 0000525-58.2008.8.15.0761 CLASSE: 37 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimentos Especiais - Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa - Embargos de Terceiro PARTES: ANDRE FELIPE MARTINS PEREIRA (334.969.944-87) - AUTOR BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA (07.237.373/0001-20) - RÉU JL - PETROLEO LTDA (03.896.473/0001-07) - RÉU HELDER NOBREGA DE ASSIS (467.929.534-15) - RÉU LEONARDO DE ABREU GUERRA DOMINONI (007.448.334-00) JULIANA SITONIO COUTINHO CABRAL (025.065.504-70) ADVOGADOS: 11338 PE - BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO 20639 PE - ARSENIO MEIRA DE VASCONCELLOS JÚNIOR 17232 PE - FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO 11224 PB - DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO 11130 PB - GEÓRGIA MARIA ALMEIDA GABÍNIO 5113 PB - EVANDRO NUNES DE SOUZA 11822 PB - JOÃO BRITO DE GOIS FILHO 5113 PB - EVANDRO NUNES DE SOUZA 5113 PB - EVANDRO NUNES DE SOUZA - NF 045/2021 - DATA: 20/07/2021 - DE ACORDO COM AS PRESCRIÇÕES DO ART. 349 E SEGUINTE DO CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAIS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, QUE DELEGA PODERES AO ANALISTA/TÉCNICO JUDICIÁRIO PARA A PRÁTICA DE ATOS ORDINATÓRIOS E DE ADMINISTRAÇÃO, E NOS TERMOS DO ATO DA PRESIDÊNCIA N. 50/2018, COMUNICO A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO DE MIGRAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS FÍSICOS PARA O PJE (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO) .**

**VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO: 0001258-14.2014.8.15.0761 CLASSE: 64 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimentos Especiais - Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos - Ação Civil de Improbidade Administrativa PARTES: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA - PGJ (09.284.001/0001-80) -**



AUTOR JOAO BATISTA DIAS (429.191.347-87) - RÉU JOSE CAVALCANTI DOS SANTOS (338.188.784-04) - RÉU JOSE CARLOS FONSECA DE OLIVEIRA JUNIOR (930.953.504-06) - RÉU MARIA ESTELA DA SILVA FERREIRA (033.922.084-85) - RÉU ELIANE MIGUEL DOS ANJOS (052.414.314-54) - RÉU ROSANGELA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO (035.082.884-98) - RÉU BR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME (07.253.881/0001-00) - RÉU O & L VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP (05.504.160/0001-91) - RÉU Z VEICULOS EIRELI - EPP (07.804.037/0001-11) - RÉU GEORGE JOSE PORCIUNCULA PEREIRA COELHO - ME (04.216.525/0001-10) - RÉU HALLY KAR COMISSARIA DE VEICULOS LTDA - ME (24.102.139/0001-04) - RÉU VENNUM ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - ME (09.333.551/0001-41) - RÉU JOAO ROBERTO GOMES BRANDAO (N/A) - REPRESENTANTE OTAVIO AUGUSTO NOBREGA DE CARVALHO - EPP (02.401.445/0001-09) - RÉU ADVOGADOS: 10478 PB - RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA 16438 PB - SERGIO ALBERTO RIBEIRO BACELAR 16438 PB - SERGIO ALBERTO RIBEIRO BACELAR 16438 PB - SERGIO ALBERTO RIBEIRO BACELAR NOTA DE FORO Nº 044/2021 - DE ACORDO COM AS PRESCRIÇÕES DO ART. 349 E SEGUINTE DO CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAIS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, QUE DELEGA PODERES AO ANALISTA/TÉCNICO JUDICIÁRIO PARA A PRÁTICA DE ATOS ORDINATÓRIOS E DE ADMINISTRAÇÃO, E NOS TERMOS DO ATO DA PRESIDÊNCIA N. 50/2018, COMUNICO A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO DE MIGRAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS FÍSICOS PARA O PJE (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO).



EDITAIS

CAPITAL

**11ª SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA - ADIADA - 34ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2ª TURMA RECURSAL DA CAPITAL - A REALIZAR-SE NO DIA 27/07/2021 A PARTIR DAS 09:00.** O (a) Presidente da Segunda Turma Recursal Permanente da Capital, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais torna público às partes e Advogados que atuam junto às Turmas Recursais que dará início às sessões presenciais de julgamento na modalidade de videoconferência, nos termos das Resoluções nº. 12/2020, publicada no DJE do dia 17.04.2020 e nº 17/2020 publicada em 15.05.2020, com a inclusão em pauta de julgamento de todos os processos aptos que tramitam na plataforma do PJE, bem como os físicos, com a utilização do aplicativo ZOOM, disponíveis para desktops e aparelhos celulares com sistemas operacionais IOS ou Android, ficando os advogados e demais interessados, cientificados, mediante publicação da pauta no Diário da Justiça, com a observância dos prazos legais e regimentais. Diante do exposto, ficam os advogados, procuradores, defensores e demais habilitados nos autos, que pretendam fazer uso da palavra para sustentação oral e esclarecimento de questões de fato, submetidos às condições e exigências elencadas no art. 1º, da citada Resolução, destacando a necessidade de inscrição prévia, que deverá ser realizada por e-mail, enviado à Secretaria da 2ª Turma Recursal Permanente da Capital [jpa-trec02@tjpb.jus.br](mailto:jpa-trec02@tjpb.jus.br), em até 24 horas antes do dia da sessão, com a identificação do inscrito (nome completo, número da OAB, sendo o caso, além de telefone para contato) e do processo (número, classe e Órgão Julgador), na forma do disposto no art. 177-B do Regimento Interno do TJPB. PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS: 01) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº 0858057-97.2020.815.2001 - 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A - ADVOGADO (A): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - PE23255-A - RECORRIDO: SEVERINO BATISTA DE JESUS FILHO - ADVOGADO (A): GABRIEL PONTES VITAL - PB13694-A, RAFAEL PONTES VITAL - PB15534-A - RELATOR: JUIZ INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE02) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº 0851300-87.2020.815.2001 - 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE/RECORRIDO: JACQUELINE NOBREGA DA SILVA CRISPIM - ADVOGADO (A): JOHNNY CHARLES ALVES CARLOS - PB20329-A, - RECORRIDO/RECORRENTE: TIM S.A - ADVOGADO (A): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - PE20335-A - RELATOR: JUIZ INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE03) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº 0854675-96.2020.815.2001 - 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADVOGADO (A): GERALDEZ TOMAZ FILHO - PB11401-A - RECORRIDO: ERIVALDO RIBEIRO DA SILVA FILHO, EDUARDO HERLLYS FRANCA DE MEDEIROS - ADVOGADO (A): EDUARDO HERLLYS FRANCA DE MEDEIROS - PB20296-A - RELATOR: JUIZ INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE04) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº 0831538-85.2020.815.2001 - 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: PATRICIA BUENO VILELA BRAGA - ADVOGADO (A): PAULA BUENO VILELA - GO49528-A, LUIZ FILIPE FERNANDES CARNEIRO DA CUNHA - PB19631-A - RECORRIDO: ESCOLA DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANCA LTDA - ADVOGADO (A): ELTON DE OLIVEIRA MATIAS SANTIAGO - PB14162-A - RELATOR: JUIZ INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE05) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº 0802873-59.2020.815.2001 - 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA - ADVOGADO (A): MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - PE21449-A - RECORRIDO: JONATHAN DA SILVA ALVES - PARTE SEM ADVOGADO - RELATOR: JUIZ INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE06) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0829856-95.2020.8.15.2001 - 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: ROSANA SOARES DOS ANJOS - ADVOGADOS (A): CLAUDIO SILVEIRA MARINHO - PB22491-A, ANDRE VIDAL VASCONCELOS SILVA - PB10457-A - RECORRIDO: GOL LINHAS AEREAS S.A. - ADVOGADO (A): GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - PB26165-S - RELATOR: JUIZ INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE07) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0858259-74.2020.8.15.2001 - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: FERNANDO HONORATO PEREIRA FILHO - ADVOGADO (A): FERDINANDO HOLANDA F EVASCONCELOS-PB21146-A - RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A. - ADVOGADO (A): ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA - PE26687-A - RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR08) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0848915-69.2020.8.15.2001 - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: JOSE CARLOS DO NASCIMENTO - ADVOGADOS (A): DIEGO FRANKLIM DOS ANJOS LIMA - PB25013-A, ANA KAROLYNNE DE ARAUJO NEVES DOS ANJOS - PB20712-A, PRISCILLA LICIA FEITOSA DE ARAUJO CABRAL - PB15472-A - RECORRIDO: LUIZACRED S.A - ADVOGADO (A): ADVOGADO (A): ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO-BA29442-A - RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR09) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0850731-86.2020.8.15.2001 - 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: SITEMET INFORMATICA LTDA - ADVOGADO (A): THIAGO CARTAXO PATRIOTA - PB12513-A - RECORRIDO: NILZA MARIA CUNHA - ADVOGADO (A): RAIZA CUNHA MACIEL - PB18709-A - RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR10) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0860703-80.2020.8.15.2001 - 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: PETRUS RODOVALHO DE ALENCAR ROLIM - ADVOGADO (A): TIAGO OLIVEIRA RODOVALHO DE ALENCAR ROLIM-PB18507-A - RECORRIDO: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADVOGADO (A): EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA - PB23664-E - RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR11) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0808902-28.2020.8.15.2001 - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: VLADIMIR CESARINO DE SOUZA FILHO - ADVOGADO (A): KEHILTON CRISTIANO GONDIM DE CARVALHO-PB22899-A - RECORRIDO: INSTITUTOS PARAIBANOS DE EDUCACAO - ADVOGADO (A): FILIPE JOSE VILARIM DA CUNHA LIMA - PB16031-A - RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR12) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0809934-68.2020.8.15.2001 - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: TELEFONICA BRASIL S.A - ADVOGADO (A): FELIPE ESBRUGLIODEBARROSLIMA-SP310300-A - RECORRIDO: POUSADA DO ALEMAO LTDA - ME - ADVOGADO (A): IRIO DANTAS DA NOBREGA - PB10025-A - SP310300-A - RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR13) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0871097-83.2019.8.15.2001 - 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: MARCIA BRAYNER DA SILVA - ADVOGADO (A): ELIEUDA DIAS MATOS-PB15188-A - RECORRIDO: GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL - ADVOGADOS (A): GABRIEL ALBANESE DINIZ DE ARAUJO - DF20334-A, ADALBERTO BELARMINO DA COSTA JUNIOR - PB24923-A, RENILDO SILVA BASTOS BARBOSA - DF65121-A, EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE - DF24923-A, LETICIA FELIX SABOIA - DF58170-A, NOELTONLEDO-DF36654-A - RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR14) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0862763-60.2019.8.15.2001 - 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: ASPEC SOCIEDADE PARAIBANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA - ADVOGADO (A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - PE 23.255 - RECORRIDO: GIORGE HENRIQUE DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ADVOGADO (A): ROGERIO COUTINHO BELTRAO - PB21290-A - RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR15) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO

Nº: 0800981-81.2021.8.15.2001 - 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE JOÃO PESSOA - RECORRENTE: TALITA RODRIGUES DE ARAUJO - ADVOGADO (A): SAMARA BATISTA VIEIRA DA COSTA - PB27131-A - RECORRIDO: MAGAZINE LUIZA S/A - ADVOGADO (A): DANIEL SEBDELHE ARANHA - PB14139-A - RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR16) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0805094-42.2020.8.15.0731 - - RECORRENTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A. - ADVOGADO (A): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A - RECORRIDO: JOSE ERNANE BEZERRA DA ROCHA - ADVOGADOS (A): GABRIEL PONTES VITAL - PB13694-A, RAFAEL PONTES VITAL - PB15534-A - RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR17) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0879731-68.2019.8.15.2001 - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: ENERGISA PARAIBA - ADVOGADO (A): EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA - PB23664-E, GERALDEZ TOMAZ FILHO - PB11401-A - RECORRIDO: PAULA AMANDA DE ARRUDA BRAZ - ADVOGADO (A): ALVARO DA SILVA GOMES - PB27479-A, THANMYRES DE OLIVEIRA RAMOS - PB27529-A - RELATORA: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES.18) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0804126-83.2019.8.15.0751 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX - RECORRENTE: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADVOGADO (A): EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA - PB23664-E, GERALDEZ TOMAZ FILHO - PB11401-A - RECORRIDOS: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO E MAURINA PINHEIRO DA SILVA - ADVOGADO (A): KAIOS CESAR ALVES CORDEIRO - PB16959-A - RELATORA: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES19) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0841561-27.2019.8.15.2001 - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: LEONARDO FELIPE DA SILVA - ADVOGADOS (A): JULIETTE CARREIRO DE AZEVEDO LIMA - PB20343-A - RECORRIDA: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA - ADVOGADO (A): IVAN ISAAC FERREIRA FILHO - PB20279-A - RELATORA: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES.20) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0802848-74.2019.8.15.2003 - 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - RECORRENTE/RECORRIDO: INSTITUTOS PARAIBANOS DE EDUCACAO - ADVOGADOS (A): MARCELO WEICK POGILIESE - PB11158-A, FILIPE JOSE VILARIM DA CUNHA LIMA - PB16031-A - RECORRIDA/RECORRENTE: ROSANE DE SOUZA MOURA - ADVOGADO (A): RODOLFO GUERRA DE PONTES - PB25337-A, ERICLESTON LOPES DE QUEIROZ MEDEIROS - PB24909-A - RELATORA: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES. 21) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0801873-67.2018.8.15.0231 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MAMANGUAPE - RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO - ADVOGADO (A): FELICIANO LYRA MOURA - PB21714-A - RECORRIDA: LINETE MARIA DA SILVA - ADVOGADO (A): ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELLOS - PB12378-A - RELATORA: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES.22) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0800964-37.2019.8.15.0151 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CONCEIÇÃO - RECORRENTE/RECORRIDA: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A REPRESENTANTE: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADVOGADO (A): EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA - PB23664-E - RECORRIDA/RECORRENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA LIMA - ADVOGADO (A): HYNGRID LORENNA LEITE FRADE - PB24912-A, JOAO VINICIUS SOARES DE FIGUEIREDO - PB18821-A, RAYANNE VIEIRA SANTOS - PB24915-A - RELATORA: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES.23) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0843913-55.2019.8.15.2001 - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: MARIA EVANE ALVES ARAUJO COUTINHO DE LIRA - ADVOGADO (A): ROGERIO COUTINHO BELTRAO - PB21290-A - RECORRIDA: ASSOCIACAO DOS AUDITORES FISCAIS DO ESTADO DA PARAIBA - ADVOGADO (A): NILDEVAL CHIANCA RODRIGUES JUNIOR - PB12765-A - RELATORA: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES. Julgamento em conformidade com o disposto na resolução TJPB SUPRACITADA, Restando as partes cientes que o prazo para recorrer da decisão de Turma Recursal fluirá da data do Julgamento, conforme orientação do enunciado 85 do FONAJE, combinado com o art. 19 § 1º e art. 45 ambos da Lei. nº 9.099/95

EDITAIS DE PROCLAMAS

**EDITAL DE PROCLAMAS DO 11º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL – SERVIÇO REGISTRAL “MARQUES COSTA”.** Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar **JOSÉ CARLOS DE SOUZA TILANO e MARLENE SANTOS DA SILVA.** Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa, 20 de julho de 2021. Fernando Coutinho M. A. de Moura – Oficial do Registro Civil, o digitei. **SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO FAVOR LIGAR PARA O TELEFONE: 83 3233-5600.**

**EDITAL DE PROCLAMAS DO 12º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE JOÃO PESSOA – Circunscrição Mangabeira:** Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar, havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil, os seguintes casais: (1) **JAILTON VERISSIMO VIANA JUNIOR e ELLEN DORNELAS COSTA;** (2) **JEFFERSON ARAUJO DE LIMA e THAUANE GALDINO DUTRA DE SOUZA;** (3) **JOSÉ BEZERRA SEGUNDO e ADRIANA MAMEDE DE CARVALHO;** (4) **RODRIGO MATHEUS LOPES DE CASTRO RIBEIRO e FAINARA MARTINS MARQUES DA CRUZ;** (5) **THIAGO PEREIRA DA SILVA e MICHELLE TARGINO DA SILVA;** (6) **MARCOS ARTHUR PEIXOTO ALVES e KÉSIA POLIANA SOARES DA SILVA;** (7) **ITALO MEDEIROS DE FREITAS e KARINA MARIA OLIVEIRA DA SILVA;** (8) **ERICK KILDERE DE ANDRADE BORGES e ANA KALYNNE DA SILVA BARBOSA;** (9) **RAILTON LIMA DOS SANTOS e MARIA EDUARDA SILVA DE OLIVEIRA;** (10) **PEDRO NASCIMENTO DOS SANTOS NETO e NAIDA SILVA DE ARAÚJO;** (11) **JOSÉ AUGUSTO LIMA DAMACENA e MARIA GIRLANE DE AZEVEDO;** (12) **LEOSMAR FERNANDES DA SILVA e GRACIELLI MELO DOS SANTOS;** (13) **WOLGRAND CARDOSO BRAGA JÚNIOR e AYRTON FILIPE MONTEIRO MACAUBAS;** (14) **ALEF SILVA DE PAULO e JAZYELLE QUEZIA MARQUES DE FREITAS;** (15) **AIRTON SENNA SILVA DE ALMEIDA e BRENDA ALENCAR DA SILVA.** João Pessoa, 20 de Julho de 2021. Eu, **Anna Cecília Guedes de Farias Cunha,** Oficiala de Registro, o digitei. [contato@12cartoriojp.com.br](mailto:contato@12cartoriojp.com.br)

**EDITAL DE PROCLAMAS DO CONJUNTO ERNESTO GEISEL – 13º OFÍCIO DE JOÃO PESSOA, LIMA GOMES:** FAÇO SABER QUE PRETENDEM SE CASAR: ADMIS RICK MONTEIRO FERREIRA e MARIA SOLANGE DE MOURA SILVA/ANDRE SILVA LINS DE ANDRADE e DANIELLE CRISTINA TIBÚRCIO GUEDES/BERGSON BRAULLY BARBOZA BORBUREMA SOARES e NAYARA QUEIROZ DE LIMA/ CLAUDIO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS e BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS/ DOUGLAS CAVALCANTE DO CARMO e WILLIANA GOMES DA SILVA/ ELSON SANTOS MONTEIRO e FRANÇOIZE DE MENDONÇA BARBOSA/ EMMAUEL LUIZ DOS SANTOS VIDAL e STHERFANY LOPES DA SILVA/ GILSON MALHEIRO MAIOL e MARIA APARECIDA PEREIRA LACERDA/ JOÃO GUILHERME DA SILVA FILGUIRA e JANDEILMA JOSÉ DA SILVA/ JOSÉ ANDERSON GALDINO SANTOS e JAQUELINE ALMEIDA DOS SANTOS/ JOSÉ LUIZ DOS SANTOS NETO e REBECCA ALVES BELCHIOR/ JOSÉ DE SOUZA BARBOSA e ANUNCIADA BERNARDINO DA SILVA/ LEONARDO SILVA DOS SANTOS e JOELMA PEREIRA DA SILVA/ MARCOS WANDERLEY DE OLIVEIRA SILVA e BRUNA DANIELA DE OLIVEIRA/ PEDRO EUFLAUZIO RIBEIRO e ROZINALDA SILVA DE LIMA/RAYSON THALLIS MARTINS DOS SANTOS e TERESA CRISTINA PEREIRA URBANO DE CASTRO/ TARCIZO BARBOSA DE ARAUJO FILHO e LARISSA GOMES LEITE/VALDIR BEZERRA DA SILVA e MARIA DA PENHA ANDRADE PEREIRA/VICTOR SAMUEL AVELINO DE LACERDA e BEATRIZ CASTRO DA SILVA/João Pessoa, 20 de julho de 2021. Lindalva Lima Gomes, Oficial(a) Titular. **SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO FAVOR LIGAR PARA O TELEFONE: (083) 3231-6518 OU 98850-4802.**

SUMÉ

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COMARCA DE SUMÉ/PB.VARA ÚNICA. EDITAL DE INTIMAÇÃO CRIMINAL. PRAZO: 15 DIAS - GUIA DE EXECUÇÃO PENAL** de número 9000004-31.2019.8.15.0911 distribuída no SEEU desta comarca. A MM. Juíza de Direito em Substituição, DRA FLÁVIA DE SOUZA BAPTISTA, da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Único Ofício, se processa os termos da GUIA de número 9000004- 31.2019.8.15.0911 que tem como apenado FLÁVIO LIMA DE ARAÚJO, atualmente em lugar incerto e não sabido e sendo aí INTIME-O da audiência admonitória designada nesta comarca, para o dia 10/08/ 2021 às 08h30, no ambiente virtual, mediante video conferência a ser realizada pelo aplicativo Zoom acessível pelo link: <https://www.bit.ly/varauicasume>. E para que ninguém alegue ignorância, foi este edital devidamente publicado e afixado cópia no átrio do Fórum com prazo de 15dias. Dado e passado nesta cidade de Sumé- PB, aos 26 de abril de 2021. Eu, Auria Cristiane de F. B. Duarte, Técnica Judiciária, fiz o presente. (ass) Dr. Flávia de Souza Baptista, Juíza de Direito em Substituição.